



Resposta a concurso nº	RS.7.PEAD.3T.2022
Material	PEAD
Origem	Recolha Selectiva
Período de retomas	01/07/2022 a 30/09/2022

Designação do SGRU	Local de Carga	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Lote 7	Lote 8	Lote 9 ²	Valor Base ² (€/t)
		Centro	Norte	Norte	Norte	LVT	Sul	Sul	Ilhas	Centro e Ilhas	
		Quantidade Estimada ¹ (t)	Quantidade Estimada ¹ (t)	Quantidade Estimada ¹ (t)	Quantidade Estimada ¹ (t)	Quantidade Estimada ¹ (t)	Quantidade Estimada ¹ (t)	Quantidade Estimada ¹ (t)	Quantidade Estimada ¹ (t)	Quantidade Estimada ¹ (t)	
Resíduos do Nordeste	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE			11							700
Resialentejo	PARQUE AMBIENTAL DO MONTINHO						11				700
Valorminho	S PEDRO DA TORRE		11								700
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM DE LUSTOSA			11							700
Braval	UNIDADE DE TRIAGEM		11								700
Gesamb	ATERRO SANITÁRIO ÉVORA						11				700
RSTJ	ECOPARQUE DO RELVÃO	11									700
Valorlis	A.S. DE LEIRIA - UNI.TRIAGEM	11									700
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO							33			700
Algar	ET FLO (SOTAVENTO)							33			700
Amarsul	ECOPARQUE SEIXAL						44				700
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	22									700
Ersuc	CITVRSU COIMBRA									11	700
Resinorte	UP1 - CITRU DE CODESSOSO			22							700
Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AVE		33								700
Suldouro	ATERRO DE SERMONDE			11							700
Tratolixo	TRAJOUCE					11					700
Valorsul	CT CADAVAL	22									700
Valorsul	CTE LUMIAR					44					700
Lipor	CENTRO TRIAGEM LIPOR				44						700
Águas e Resíduos da Madeira	CT - PORTO NOVO								12		700
Resiaçores	CT ANGRA DO HEROÍSMO									11	700
Equiambi	CPR DA ILHA DA GRACIOSA								6		700

NOTAS:

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

3) No seguimento das novas regras implementadas para o Movimento Transfronteiriço de Resíduos de Plástico, e na publicação pela APA das "Guidelines dos Correspondentes N° 12 relativas à classificação de resíduos plásticos", informamos que o Lote 9 não reúne condições para ser licitado por retomadores não nacionais.